



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.353, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre o reajuste dos valores dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos do Município de Paraisópolis e dá outras providências.”

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do piso básico de vencimento dos servidores públicos municipais ativos, comissionados e contratados e o dos proventos e pensões pagos pelo Município de Paraisópolis, vigente em 31 de dezembro de 2013, fica reajustado em 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento), passando a ser de R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

Art. 2º Os valores dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, comissionados e contratados e o dos proventos e pensões pagos pelo Município de Paraisópolis, superiores ao valor do piso de R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), vigente em 31 de dezembro de 2013, ficam reajustados em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 3º Os valores e percentuais de reajuste de vencimentos, proventos e pensões estabelecidos nos artigos 1º e 2º desta Lei aplicam-se aos servidores públicos do Poder Legislativo e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2014.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 21 de janeiro de 2014.

SILVIA RENATA TEIXEIRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.353, de 21/01/2014 foi publicada na data de 21/01/2014, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão